



Prefeitura Municipal de Sobral

C.G.C. 07.598.634/0001-37

Rua Viriato de Medeiros, 1250

Telefone: 611-0552 (PABX)

SOBRAL — CEARÁ

LEI Nº 044/91

Considera de Utilidade
Pública a Associação
dos Micro-Empresários
de Sobral, e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Considerado de Utilidade Pública a Associação dos Micro-Empresários de Sobral, fundada em 17 de Outubro de 1989, sociedade civil de duração ilimitada com sede e fôro nesta cidade, com finalidade de lutar em defesa dos interesses da categoria.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,
em 27 de junho de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL


José Potente Prado
PREFEITO MUNICIPAL